CONTRATO OCS Nº 057/2019
(Nº SAP 4400003669)

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E A MOOVE.ON CONSULTORIA EM INOVAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Folha Nº 17 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) Nº 03 8.º TABELIONATO DE NOTAS

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília - DF e serviços no Rio de Janeiro – RJ, na Av. República do Chile, n° 100, CEP 20031-917, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 33.657.248/0001-89, doravante denominado simplesmente **BNDES**, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social; e a **MOOVE.ON CONSULTORIA EM INOVAÇÃO LTDA.**, com sede na em Porto Alegre – RS, na Avenida Érico Veríssimo nº 240, aptº 705, CEP nº 90.160-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 11.204.307/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, nos termos da autorização exarada pelo Superintendente da Área de Tecnologia da Informação, em 03/02/2020, no âmbito da IP ATI/DESIS1 nº 02/2020, de 30/01/2020, conforme previsão orçamentária sob rubricas n° 3101700040 e 3102200020, Unidade Orçamentária BN00004000 – CCTI1 e BN30006000 – ATI/DESIS1, e em consonância com o que preceitua o art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016, celebram o presente Instrumento Contratual Aditivo nº 01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

O presente Aditivo tem por escopo:

i. prorrogar o prazo de vigência do Contrato OCS nº 057/2019 pelo período de 12 (doze) meses, de 13/03/2020 a 12/03/2021, o qual tem por objeto a prestação de serviços de *Design Thinking* para elaboração de proposição e protótipos relativos à jornada do cliente junto aos canais digitais do BNDES; e

Lara Godoy
Gerente
AJ1/DELIC/GLIC3

Renata Jacintho Ramos Vieira
Advogada – OAB/RJ nº 165.992
AJ1/JUARH/GEJUR2

ii. renovar a garantia prestada pela CONTRATADA, mantendo assegurados 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato após a prorrogação.

Parágrafo Único

Em decorrência das finalidades mencionadas no *caput* desta Cláusula, as Cláusulas Segunda ("VIGÊNCIA") e Nona ("GARANTIA CONTRATUAL") do Contrato OCS nº 057/2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 13/03/2020 e término em 12/03/2021, até que se atinja o limite legal de 5 (cinco) anos, a contar do início da vigência contratual.

(...)

CLÁUSULA NONA – GARANTIA CONTRATUAL

*A **CONTRATADA** prestará garantia contratual, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Aditivo, sob pena de aplicação de penalidade nos termos deste Contrato, observadas as condições para a sua aceitação estipuladas nos incisos abaixo, no valor de R$ 10.987.98 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do presente Contrato, que lhe será devolvida após a verificação do cumprimento fiel, correto e integral dos termos contratuais.*

Parágrafo Primeiro

*O prazo previsto para a apresentação da garantia poderá ser prorrogado, a critério do **BNDES**.*

(...)"

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO**, não importando este Instrumento Contratual Aditivo nº 01 em novação.

Lara Godoy
Gerente
AJ1/DELIC/GLIC2

Folha Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) Nº
8.º TABELIONATO DE NOTAS

Renata Jacintho Ramos Vieira
Advogada – OAB/RJ nº 165.992
AJ1/JUARH/GEJUR2

As folhas deste Aditivo são rubricadas por Renata Jacintho Ramos Vieira, advogada do **BNDES**, por autorização dos representantes legais que o assinam.

Firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020.

Flávio Alencar de Carvalho Borges
Chefe de Departamento
ASN/DEPAD

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

8.º TAB.

MOOVE.ON
CNPJ 11.204.307/0001-20

MOOVE.ON CONSULTORIA EM INOVAÇÃO LTDA.

Testemunhas:

Fernanda C. Ferreira
Nome: Fernanda Campos
CPF: 03616228050

Isabela M. S. Martins
Nome: Isabela M. S. Martins
CPF: 173.602.287-35.

Folha nº 03 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) nº 03
8.º TABELIONATO DE NOTAS

As folhas deste Aditivo são rubricadas por Renata Jacintho Ramos Vieira, advogada do BNDES, por autorização dos representantes legais que o assinam.

Firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 2020.

8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Protásio Alves, 2830 - (51) 3084-0808
www.8tabelionato.com.br
Reconheço a autenticidade da firma de: TIAGO ALVES PINTO DE LEMOS
Dou fé. Em test.º da verdade. Emol.: R$ 7,40 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS. 02/03/2020 12:53
046101190000219853
GRAZIELA DA SILVA - ESCREVENTE
1163605

Flavio Alexandre de Carvalho Borges
Gerente Departamento
AS / DEPAC

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

MOOVE.ON CONSULTORIA EM INOVAÇÃO LTDA.

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome:
CPF: